Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Cria o Selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente", no Município de Montenegro, e dá outras providências, com o objetivo de reconhecer boas práticas de prevenção à violência sexual no ambiente escolar.

Art. 1.º Fica instituído no Município de Montenegro o Selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente", a ser concedido, anualmente, às instituições de ensino que se destacarem em ações de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2.º O selo terá caráter simbólico e será conferido por comissão formada por representantes da Câmara Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3.º A entrega do selo poderá ocorrer em sessão solene da Câmara Municipal ou em evento público, com ampla divulgação institucional.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticação do documento no site https://citta.click/kaCcCkkb utilizando a chave 'D90A01B9'

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa à criação do Selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente", no Município de Montenegro, e dá outras providências, com o objetivo de reconhecer boas práticas de prevenção à violência sexual no ambiente escolar.

A escola é um dos principais espaços de formação cidadã e de proteção dos direitos da criança e do adolescente. Ao reconhecer e estimular ações que promovam a cultura do cuidado, do acolhimento e da prevenção à violência sexual, o Município contribui para a construção de um ambiente escolar mais seguro e consciente. O presente projeto não gera custos ao erário, pois a premiação será de natureza simbólica, podendo ser feita por meio de certificado ou menção honrosa, entregue em sessão pública da Câmara.

VEREADORA FABRÍCIA SOUZA DA FONSECA
REPUBLICANOS

Autenticação do documento no site https://citta.click/kaCcCkkb utilizando a chave 'D90A01B9'

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (D90A01B9) no site: https://citta.click/kaCcCkkb

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Autenticação
Protocolo 001005 de 22/05/2025 11:22:32		
Documento	**Processo**	
000003 / 2025	-	D90A01B9

Assinatura Eletrônica Simples

Assinado Eletronicamente

Identificação: FABRÍCIA SOUZA DA FONSECA

CPF: 932***.***72

Assinado em: 22/05/2025 11:18:38

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695931, -51.45742

Hash do documento (SHA-256): 76b5435b6acbce9e060977bcb9f00e3b9e5b18d80a08097ad2108180b03942c1

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.